



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 594/2.005

em 27 de julho de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

137/05

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 27 / julho / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que hoje o quadro de Auxiliar de Enfermagem acha-se defasado em face de pequenas ampliações na área de Saúde do Município:

considerando que para satisfazer o atendimento à população de nossa Comunidade e Região, mister se faz o preenchimento das vagas existente naquela área;

considerando a não prescrição do último Concurso Público de provimento efetivo, e havendo concursados que ainda não foram convocados para o exercício do cargo,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**EDUARDO DE SOUZA**  
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL  
-27-JUL-2005-16:01-001524-1/1



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 137/05

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 –  
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO,  
INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- A quantidade de vagas para preenchimento dos  
cargos abaixo, constante do ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO  
EFETIVO, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, republicado pelo  
Decreto nº 3.693, de 11 de fevereiro de 2.004, com as alterações introduzidas por Leis  
posteriores, sofrerá a seguinte alteração:

- de 40 (quarenta) para 55 (cinquenta e cinco) – Auxiliar de Enfermagem.

**ART. 2º** -- O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo  
Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

**ART. 3º** -- As despesas decorrentes da execução desta Lei,  
onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se  
necessário.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal